

Formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora



Diesat
Desde 1980

Organização
Pan-Americana
da Saúde

CNS

SUS

Ministério da Saúde

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

O PAPEL DO CONTROLE SOCIAL NA SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

TEMÁRIO III



Controle Social ?

O Controle Social é um instrumento democrático no qual há a participação dos cidadãos no exercício do poder colocando a vontade social como fator de avaliação para a criação e metas a serem alcançadas no âmbito das políticas públicas.

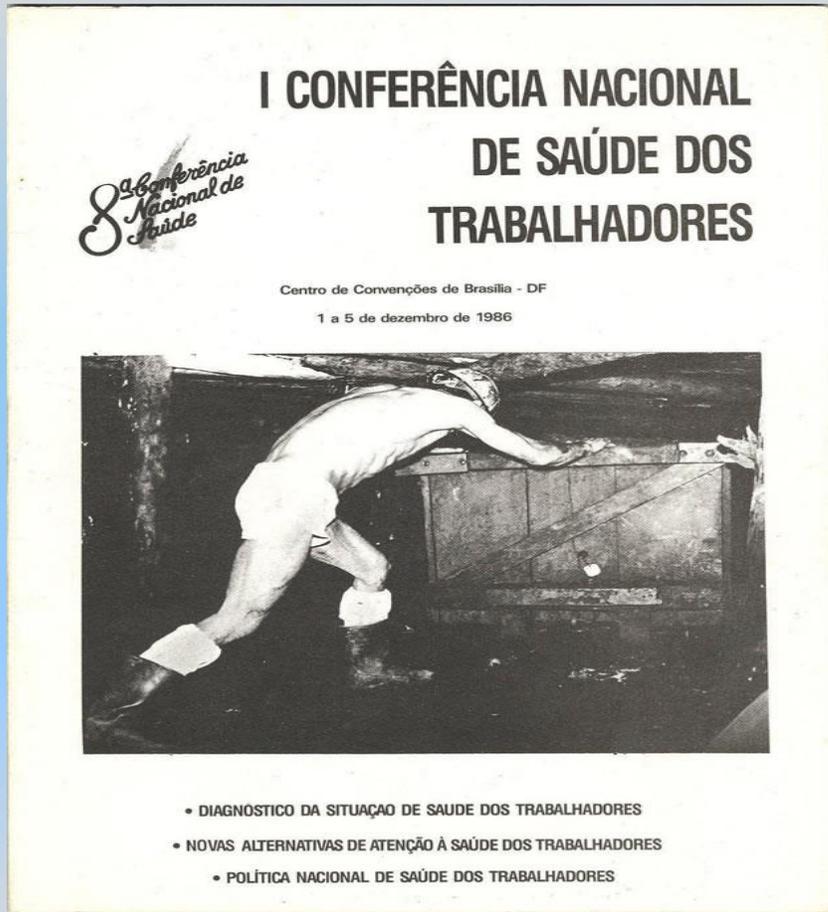


MUDANÇA!





1986: 1ª Conferência Nacional de Saúde o Trabalhador



Momento Político da instituição do Campo da **Saúde do Trabalhador**. Resultou na **formulação de propostas** e na mobilização da sociedade, especialmente dos trabalhadores.

Os temas desta conferência foram:

- Diagnóstico da situação de saúde dos trabalhadores.
- Novas alternativas de atenção à saúde dos trabalhadores.
- Política Nacional de Saúde dos Trabalhadores.
- Um direito de todos e dever do Estado.



A Constituição Federal/88 inova a relação do Estado com a sociedade, tendo por base:

A Participação de organizações da sociedade na formulação e co-gestão das políticas sociais.

Propõe a criação de Conselhos: instâncias de negociação e pactuação das propostas institucionais e das demandas da comunidade.



Instâncias do Controle Social na Saúde do Trabalhador



CTPP

Conselho Curador Fundacentro

GET

GTT

CNTT

Conselho Sindical

(NR 1 – 1.17)



Conselho de Saúde (CISTT)

Conferências

Conselho gestor

Vigilância em Saúde



Conselho Nacional

Conselhos estaduais

Conselhos regionais





O Plano de Saúde e suas respectivas programações anuais:

Plano Plurianual

Leis de Diretrizes Orçamentária

Lei Orçamentária Anual

- Os instrumentos de planejamento estão estabelecidos pela lei, no próprio instrumento está determinado que cabe ao estado dar visibilidade a estes instrumentos, com a participação do controle social



COMISSÕES DOS CONSELHOS

A lei 8.080/90 determina a constituição de comissões intersetoriais permanentes, criadas e estabelecidas pelo plenário do CNS, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para saúde, cujas execuções envolvam áreas não integralmente compreendidas no âmbito do SUS.



O QUE É CISTT?



É uma Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080/1990.

Tem o propósito de assessoramento dos conselhos de saúde na temática de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. **Portanto, sua instalação é indispensável nos conselhos de saúde.**

A CISTT tem a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva ou não áreas compreendidas no âmbito do SUS, mas que zelam ou têm interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora



Resolução CNS nº 493/2013

RESOLVE:

Que os Conselhos de Saúde nos âmbitos Estadual, Distrital e Municipal, promovam a criação da CISTT, **por meio de resolução** para assessorar ao Plenário do referido Conselho resgatando e reiterando os princípios do SUS e do controle social, seguindo as seguintes orientações:



Resolução CNS nº 493/2013 – Criação da CISTT

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA CISTT:

- acompanhar e fiscalizar os serviços e as ações realizadas pelos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), observando seus planos de trabalho;
- participar da construção ou sugerir ações no Plano de Trabalho dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;



Resolução CNS nº 493/2013 – Criação da CISTT

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA CISTT:

- avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;
- acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;



Resolução CNS nº 493/2013 – Criação da CISTT

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DA CISTT:

- contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre saúde do trabalhador; e
- contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador não só do SUS.



Resolução CNS nº 493/2013 – Criação da CISTT

DA COMPOSIÇÃO DA CISTT:

- O pleno do conselho de saúde, **por meio de resolução**, deliberará sobre o número de participantes e quais as entidades que comporão a comissão.
- A composição deve ser o mais representativa possível, garantindo a presença de conselheiros de saúde (titulares e/ou suplentes), órgãos/gestores ligados à política de Saúde do Trabalhador e entidades que atuem em saúde do trabalhador como, por exemplo: centrais sindicais, sindicatos, associação de moradores/bairros, representação de empregadores, universidades, etc. **Portanto, não necessariamente deve seguir a paridade do conselho de saúde (25% gestores e prestadores de saúde; 25% trabalhadores da saúde e 50% de usuários da saúde).**



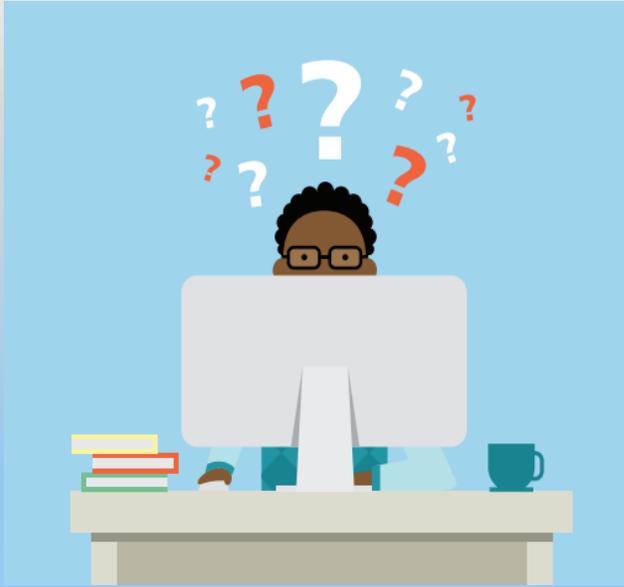
Resolução CNS nº 493/2013 – Criação da CISTT

DA COORDENAÇÃO DA CISTT:

- - O Coordenador e o Coordenador-Adjunto, ambos conselheiros de saúde, devendo pelo menos um deles ser conselheiro titular.

DO FUNCIONAMENTO DA CISTT:

- - O Conselho de Saúde deve garantir a condição necessária para o seu pleno funcionamento, tanto do ponto de vista político como de infraestrutura para realização das reuniões.
- - **A comissão deve discutir e submeter à aprovação do pleno do Conselho de Saúde, seu calendário de reuniões, o plano de ação e suas recomendações.**



- Em sua composição é essencial que haja conselheiros de saúde.
- Na CISTT elabora-se/formula-se coletivamente à partir dos diversos olhares, levando em conta as necessidades e conhecimento de todos sempre pensando e agindo coletivamente, para o coletivo.

- Sua finalidade maior é de articular as políticas e programas de interesse da saúde para a sociedade sempre focando no trabalhador e na trabalhadora, rural e urbano, com ou sem carteira assinada, na ativa e aposentado, privado e público, jovem, adulto, homem ou mulher.
- Levando em conta situações/medidas curto, médio e longo prazo.



COMO CRIAR UMA CISTT?

Por meio de uma resolução do conselho de saúde de cada esfera de governo, que deve ser publicada em diário oficial, ou nos veículos de comunicação disponíveis. A resolução é assinada pelo presidente do conselho de saúde e pelo gestor.

Após a formalização de sua construção é importante encaminhar a documentação de criação da CISTT para o Conselho Nacional de Saúde, direcionado para a CISTT Nacional por e-mail.

cisttcns@saude.gov.br

Formação do Controle Social em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora



Projeto de Articulação
e Qualificação do
Controle Social



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

OBRIGADO!

www.diesat.org.br

Tel. (11) 3399-5673

diesat@diesat.org.br

facebook.com/diesat